



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 28/08/2026, a fim de celebrar o Dia dos Corretores de Imóveis.

JUSTIFICAÇÃO

Em 27 de agosto se comemora o Dia Nacional do Corretor de Imóveis. Essa data homenageia o profissional que se dedica a garantir que o cliente tenha a melhor experiência durante o processo de compra e venda ou locação de um imóvel.

O corretor de imóvel é o profissional responsável por atuar como um intermediador nas negociações de compra, venda ou locação de imóvel. Durante esse processo, o corretor deve apresentar as informações para encontrar uma condição que seja favorável para o comprador e para o vendedor.

Frise-se, contudo que a sua função não se limita apenas a isso. Também cabe a esse profissional informar ao comprador sobre os principais aspectos do imóvel, bem como as características da região onde o imóvel está localizado.

Cabe ao corretor, ainda, avaliar o valor comercial do imóvel para precificá-lo de maneira justa. Para isso, ele considera questões como custo de vida



da cidade, localização e condições estruturais da residência. Além disso, outro objetivo deve ser buscar soluções para valorizar o bem no mercado.

Destacando-se que esses profissionais também são responsáveis por verificar toda documentação da propriedade, do vendedor e do comprador. Essa responsabilidade dá mais segurança para as partes envolvidas no acordo. Por fim, o corretor ajuda a facilitar esse processo ao explicar todos os detalhes do contrato de locação.

Assim sendo, espero contar com o apoio dos meus pares para a realização da sessão especial em tela com o intuito de prestigiarmos esses profissionais.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)
Senador





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF257459502610, em ordem cronológica:

1. Sen. Hamilton Mourão
2. Sen. Confúcio Moura
3. Sen. Soraya Thronicke
4. Sen. Lucas Barreto
5. Sen. Izalci Lucas
6. Sen. Damares Alves
7. Sen. Professora Dorinha Seabra
8. Sen. Humberto Costa